

PORTARIA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2020, DO
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA E CORREGEDORIA
GERAL SECCIONAL ALAGOAS**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO os atos exarados pelo Conselho Federal da OAB Nacional, bem como pela Diretoria desta OAB Seccional Alagoas, em especial a Resolução 05/2020 que suspendeu o funcionamento de toda OAB/AL pelo período de 21/03/2020 à 01/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais das representações disciplinares em tramitação no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL a contar da publicação desta Portaria até o dia 01/04/2020;

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TELMO CALHEIROS JÚNIOR
Presidente do TED/AL

CLAUDIA LOPES MEDEIROS
Corregedora Geral OAB/AL

YURI DE PONTES CEZARIO
Secretário-Geral do TED/AL